



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Autos: 001/2023

Processo Licitatório: 015/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Requerente: Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do Muro do Cemitério do Povoado Vinte Mil no município de Augustinópolis/TO.

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2023, às 08h30min, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, sendo composta pelos Srs. RALSONATO GONÇALVES SANTANA, CARLOS ANTONIO DA SILVA E WALTENMY GOMES MARQUES, designados pelo Decreto nº 077/2021, de 04 de janeiro de 2021, reunidos para a sessão de abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 001/2023, referente à "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do Muro do Cemitério do Povoado Vinte Mil no município de Augustinópolis/TO".

Iniciado os trabalhos, o presidente da CPL solicitou a documentação de credenciamento dos licitantes presentes, sendo realizado o cadastramento dos seguintes licitantes, momento em que passam para as análises de aceitabilidade para o credenciamento.

Empresa	CNPJ	Representante	CPF
VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME	36.871.002/0001-01	Paulo Batista Cordeiro	198.222.601-30
IMPERIAL ENGENHARIA EIRELI – EPP	20.531.982/0001-55	Caio Cesar Parente de Alencar Leal	008.318.923-82

Perguntado aos representantes quanto à análise dos documentos para atendimento da fase de credenciamento, o representante da empresa IMPERIAL ENGENHARIA EIRELI - EPP requereu o não credenciamento do representante da empresa VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, justificando que a procuração apresentada não contém os poderes específicos para se manifestar e representar a licitante em processos licitatórios, contendo apenas "representação junto a repartições públicas", não esclarecendo que tipo de representação. Em análise da Procuração juntamente com o assessor jurídico desta unidade contratante, Dr. Natanael Galvão Luz, constatou-se que a procuração apresentada não apresenta poderes específicos para representação em processos licitatórios e, portanto não pode cumprir as exigências deste edital, estando, pois aceito o pedido de não credenciamento do responsável da empresa VEREDEAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Não tendo apontamento para registrar e analisar quanto ao Credenciamento, foi dada continuidade e aos presentes foi solicitado os envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, os quais foram rubricados por todos e posteriormente analisados pelos licitantes e membros da Comissão. Registra-se que nesta data, as 08h10min, foram protocolados dois envelopes, 01 – Habilitação e 02 – Proposta de Preços da empresa W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.113.308/0001-53, os quais foram apresentados aos licitantes para participação e análise por todos nas fases seguintes que se iniciam. Que após as análises, foram apresentados os seguintes apontamentos:



IMPETRADO POR: IMPERIAL ENGENHARIA EIRELI – EPP

PARA: W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

1. Na documentação jurídica o mesmo deixou de apresentar a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do sócio, sendo que o edital pede de todos os sócios que compõem o quadro societário, conforme item 4.2.1 letra “E”;
2. Não apresentou a certidão do CREA pessoa física e jurídica, ou visto do CREA Tocantins, conforme item 4.2.4 letra “A”;
3. Apresentou a indicação de profissional responsável técnico sem a firma reconhecida, em desconformidade com o item 4.2.4.1.2 do Edital;
4. Apresentou Certidão de Acervo Técnico incompatível com os itens de maior relevância, em desconformidade com o item 4.2.4., letra “C”;

PARA: VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME

1. Apresentou a indicação de profissional responsável técnico sem a firma reconhecida, em desconformidade com o item 4.2.4.1.2 do Edital;
2. Apresentou a Certidão de Acervo Técnico com emissão superior a 30 dias, em divergência com o item 4.2.4.8 do Edital;
3. Não apresentou as declarações referentes aos anexos VI – Indicação de Representante; VIII – Confecção e Instalação de Placas Indicativas; IX – Declaração de Conhecimento das Normas Técnicas – Projetos e Especificações Técnicas; X – Declaração de Fiscalização; XI – Declaração de Idoneidade da Empresa; XVII – Termo de Compromisso de Combate a Corrupção e ao Conluio entre o licitante e de responsabilidade sócio ambiental; XIX – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

Após o registro dos apontamentos e, após as análises foi constatado os apontamentos, registra-se o não atendimento dos quesitos do edital, e em consequência declara-se inabilitada as empresas W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Estando pois definido as análises e, não tendo credenciados para manifestação recursal, foi dado continuidade ao certame e solicitado da empresa habilitada o envelope nº 02 – Proposta de Preços da empresa habilitada participante do certame, devidamente lacrado e aos mesmos foi solicitado que assinassem, como assim foi feito. Foi aberto o envelope de número 2 (dois) da empresa habilitada, sendo a empresa IMPERIAL ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.531.982/0001-55

Empresa	Valor da Proposta C/ BDI
IMPERIAL ENGENHARIA EIRELI – EPP	R\$ 113.408,91

Que após as confirmações de inviolabilidade do envelope, estando, após a fase recursal, o licitante declarado habilitado, foi aberto o envelope Proposta o qual apresentou o valor global de R\$ 113.408,91 (cento e treze mil e quatrocentos e oito reais e noventa e um centavos), conforme apresentado na Carta Proposta Comercial, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico-Financeiro, ora apresentado pela licitante IMPERIAL ENGENHARIA EIRELI – EPP, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.



Registra-se que o envelope nº 02 – Proposta de Preços das empresas VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME e W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA não foram abertos, e o da primeira empresa foi devolvido ao seu representante que esteve presente até o final desta sessão pública. O envelope nº 02 da empresa W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ficará a disposição do seu representante para devolução.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou o encerramento da sessão e ordenou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, determinando ainda, o envio ao Setor de Controle Interno, para análise e posterior Parecer.

Sendo o Parecer favorável ao prosseguimento do presente certame, o mesmo será encaminhado ao ordenador de despesas, para posterior adjudicação e homologação. Sem mais para registro, a sessão foi declarada encerrada às 11h00min desta data.

Augustinópolis/TO, aos 24 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Equipe de Apoio




RALSONATO GONÇALVES SANTANA
Presidente da CPL

WALTENMY GOMES MARQUES
Equipe de Apoio



VEREDAS CONSTRUÇÕES LTDA – ME
Paulo Batista Cordeiro
CPF: 198.222.601-30



IMPERIAL ENGENHARIA EIRELI – EPP
Caio Cesar Parente de Alencar Leal

CPF: 008.318.923-82